

JUSTIFICATIVA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, 0 (ZERO) KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CADASTRO ÚNICO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUCUMÃ.

INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

BASE LEGAL

A Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DA JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

A Política de Assistência Social foi instituída pela Constituição Federal de 1988, regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e normatizada pela Norma Operacional Básica que estrutura a Política Nacional de Assistência Social sob a lógica de um sistema – Sistema Único de Assistência Social – “ocupa-se de prover à vida, reduzir danos, monitorar populações em risco e prevenir a incidência de agravos à vida em face das situações de vulnerabilidade”.

Neste sentido uma das funções dessa política é a Proteção Social que se ocupa das vitimizações, fragilidades, contingências, vulnerabilidades e riscos vivenciados por famílias e indivíduos na trajetória do seu ciclo de vida por decorrência da exclusão social e econômica.

A gestão das ações na área da assistência social está organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência - SUAS, que prevê a realização das ações no território, sobretudo aqueles com maior índice de vulnerabilidade e risco social.

Neste contexto, foi criado o Índice de Gestão Descentralizada-IGD, um indicador sintético, objetivo e transparente que associa a fórmula de repasse como monitoramento e incentivo à boa prática da gestão. Constituindo um instrumento de promoção e fortalecimento de gestão intersetorial do Programa Bolsa Família. Correspondendo uma forma de aferir a cobertura cadastral e a qualidade de gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único e a

qualidade e integridade das informações sobre o acompanhamento das condicionalidades das áreas de saúde e educação.

A aquisição destes itens facilitarão a locomoção no território do município levando os referidos serviços de maneira mais ágil. Esta Secretaria precisa garantir as condições necessárias para a execução das suas ações finalísticas de forma qualificada e satisfatória às demandas dos seus usuários, considerando as situações vivenciadas por esse público, conforme solicitados acima.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela Lei Federal nº 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo Decreto nº 10.024/2019. É uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet. No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

DO QUANTITATIVO

O quantitativo foi determinado tendo em vista a disponibilidade de recursos e o número de servidores que fazem visitas em domicílio.

DO PREÇO

O preço estimado para a contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas com empresas do mesmo ramo de atividade, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ 49.330,00 (quarenta e nove mil e trezentos e trinta centavos). Os recursos para a referida contratação serão provenientes dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Tucumã, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para

contratação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de motocicletas para atender as necessidades do Município de Tucumã.

Tucumã – PA, 01 de fevereiro de 2023.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 009/2021

